



Em caso de dúvidas sobre o processo eleitoral, o eleitor deverá entrar em contato com a SEMA, pelos telefones (11) 3101-1543 ou (11) 3104-5504.

DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:

A totalização dos votos será realizada no Palácio da Justiça, 5º andar, sala 501, a partir das 16h15min.

DOS ELEITORES:

O colégio eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, inciso II do RITJSP.

COMUNICADO Nº 47/2018

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 591/2013, a declaração de bens e valores ou do imposto sobre a renda, referente ao exercício 2018 (ano base 2017), deverá ser inserida eletronicamente no Portal do Magistrado, **em formato PDF**, até o dia 31 de julho de 2018, no endereço <https://www.portaldomagistrado.tjsp.jus.br/ptlpdb/>, salientando a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

**COMUNICADO CONJUNTO Nº 1114/2018
(CPA nº 2018/87129)**

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício de suas atribuições legais, **COMUNICAM** a todos os Senhores Juízes Corregedores dos Cartórios de Distribuição do Estado, bem como os Senhores Juízes Corregedores da Polícia Judiciária, Escrivães e demais Servidores que atuam nas Audiências de Custódia que em razão da Publicação do Provimento CSM nº 2474/2018, que regulamentou o horário de expediente em dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2018, as Audiências de Custódia serão realizadas obedecendo as regras nos referidos dias:

1) DA DISTRIBUIÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PRESO

O Flagrante deverá ser distribuído e o preso apresentado para a realização da Audiência de Custódia, obedecendo aos seguintes horários:

- I) Das 13h00 às 15h00, quando o jogo ocorrer às 09h00;
- II) Das 15h00 às 16h00, quando o jogo ocorrer às 11h00;
- III) Das 08h00 às 10h00, quando o jogo ocorrer às 15h00.

2) DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA E APRECIÇÃO DO FLAGRANTE

Não será realizada Audiência de Custódia dos flagrantes recebidos após o horário previsto no "item 01" do presente Comunicado, salvo autorização expressa do Juiz da Custódia.

O Distribuidor deverá, em qualquer hipótese, receber o flagrante e encaminhá-lo para o Juiz da Custódia, que decidirá pela realização ou não da Audiência de Custódia, sendo que o flagrante deverá ser apreciado e decidido, independentemente da realização da Audiência.

As Audiências de Custódia serão realizadas nos seguintes horários:

- I) Das 13h00 às 17h00, quando o jogo ocorrer às 09h00;
- II) Das 15h00 às 19h00, quando o jogo ocorrer às 11h00;
- III) Das 08h00 às 12h00, quando o jogo ocorrer às 15h00.

3) DA REDISTRIBUIÇÃO

Nos casos em que a Audiência de Custódia é realizada de maneira concentrada, ao final do expediente todos os flagrantes devem ser regularizados e remetidos ao Cartório de Distribuição para Redistribuição.

COMUNICAM, ainda, que aplica-se, de maneira suplementar, as regras previstas no Comunicado Conjunto nº 1292/2016.

COMUNICAM, por fim, que o presente comunicado aplica-se tão somente às Audiências de Custódia realizadas em dias úteis, permanecendo inalteradas as regras das Audiências de Custódia do Plantão Judiciário.

Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: spi.diagnosticoeimplantacao@tjsp.jus.br."